

EDITAL COLGRAD 02/2024 – MONITORIA – SOMOS PARCEIROS

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO SOMOS PARCEIRO – MONITORIA (2024.2)

Com o intuito de proporcionar a aprendizagem de conhecimentos e/ou a aquisição das habilidades necessárias ao bom acompanhamento das disciplinas do Curso de Graduação em Direito, o Colegiado adere ao Programa de Permanência Qualificada de Estudantes na UFMG, através do **Projeto Somos Parceiros**. O(A) monitor(a) é um(a) estudante de Graduação (**a partir do segundo ano**) que desenvolverá, em horários extra-aula predeterminados, atividades pedagógicas diferenciadas com um estudante monitorado, planejadas por docente indicado(a) pelo Colegiado do Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A Coordenadora do Colegiado, Professora Yaska Fernanda de Lima Campos faz saber que, no período de **31/10/2024 a 01/11/2024**, no horário de **09h00 às 21h00**, o Colegiado de Graduação em Direito receberá, exclusivamente de forma presencial, as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria do Projeto **“Somos Parceiros”** para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 10 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível e 10 horas semanais de efetivo trabalho de monitoria com um(a) estudante monitorado(a).

2.2. VAGAS

DISCIPLINAS / ATIVIDADES	VAGAS PARA BOLSISTAS	VALOR DA BOLSA
Direito Processual Civil II	01	700,00

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades de monitoria.

3.2. Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas em que o estudante monitorado está matriculado;

3.3. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA.

3.4. Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário preestabelecido com o(a) professor(a) supervisor(a) e com o Estudante Monitorado, sem qualquer vínculo empregatício com a UFMG, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando.

3.4.1 Das 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, dedicar 10 horas semanais de efetivo trabalho de monitoria ao estudante monitorado e 10 horas semanais

para planejar e organizar os encontros de monitoria, bem como para participar dos encontros de supervisão.

3.5 Ter habilidade para ensinar os conteúdos relacionados à(s) disciplina(s) para as quais o estudante monitorado solicitou monitoria;

3.6 Aceitar o Termo de Compromisso anexo a esse Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver), b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail, c) Comprovante de matrícula, d) Histórico Escolar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá: Análise do histórico escolar e uma entrevista presencial.

5.3. A seleção será realizada em: **04/11/2024 às 14h00**

5.4. Local da Seleção: Sala da **Coordenadoria do Colegiado**

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: **05/11/2024**

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de cinco dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Colegiado, no horário de atendimento de 08h00 às 22h00 e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 1(um) dia a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer a esse edital, desde que apresente NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres imediatamente anteriores ao seu retorno. A análise do NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer ao edital. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer a novo edital.



8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3. O período da execução das atividades do Projeto Somos Parceiros – Monitoria (2024.2) é de 3 (três) meses - novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025;

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: **Banco do Brasil ou Santander**. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As atividades terão vigência a partir do dia da assinatura do Termo de Compromisso do Estudante Monitor.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades.

8.7 O edital terá validade de até seis meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024


Professora Yaska Fernanda de Lima Campos

Coordenadora do Colegiado de Graduação dos Cursos de Direito